

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - IPREV.**

**PROCESSO Nº 000246/2024 – TC.**

**ACORDANTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - IPREV.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de uma ampla cooperação técnico-educacional a ser desenvolvida pelas partes, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

**VIGÊNCIA:** O presente acordo tem uma vigência inicial de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade dos participantes.

**ASSINAM:** O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e o Presidente do IPREV/SGA, José Helomar Rodrigues Júnior.

**Natal, 18 de julho de 2024.**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 64/2024-MPRN/TCE-RN QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN.**

**PROCESSO Nº 001818/2024 – TC.**

**ACORDANTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o desenvolvimento de ferramentas de tecnologia da informação que confirmam transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos – sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos.

**VIGÊNCIA:** O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme interesse dos participantes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**ASSINAM:** O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e a Procuradora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira.

**Natal, 18 de julho de 2024.**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.**

**PROCESSO Nº 001789/2023 – TC.**

**ACORDANTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCE/RN, visando ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção e o fomento de governo aberto, da transparência, do acesso à informação, da ética pública, da participação social, do controle social e das funções de ouvidoria e de corregedoria.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses, a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na Internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

**ASSINAM:** O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales, e o Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, Rogério Vieira dos Reis.